



### **Resolução 015/2021**

Dispõe sobre o **Cronograma de encerramento de atividades letivas e finalização de ano, Conselho de Classe/Série do 4º Bimestre e Conselho Final da Rede Municipal de Educação de Canitar** e estabelece normas para a realização do mesmo em face do **DECRETO N° 1111/2021** que estabelece o Plano de Retomada das Aulas Presenciais Não Obrigatórias de forma Presencial/Híbrida.

Anderson Antônio Vieira, **Secretário Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando a **necessidade de se organizar o Conselho de Classe/Série do 4º Bimestre e Conselho Final da Rede Municipal de Educação de Canitar entre outras atividades em todas as Unidades Escolares**, em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Municipal, o Projeto Político Pedagógico e as Normas contidas na BNCC, Currículo Paulista e LDB Leis de Diretrizes e Bases, sendo assim as Equipes Gestoras devem convocar os professores, funcionários e comunidade escolar, bem como se organizar para atender todas as necessidades de protocolos de segurança para que se faça presencialmente o mesmo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme calendário letivo homologado pela Diretoria de Ensino de Ourinhos, com previsão dos 200 dias letivos, em face do mesmo com data prevista para o **Cronograma fica definido da seguinte forma:**

- ✓ **06/12** - Conselho 4º Bimestre - Manhã 7h00 as 10h00 / Tarde 13h00 as 16h00;
- ✓ **07/12** – Confraternização nas Unidades Escolares – Apenas Funcionários - Atendimento ao Público Suspenso em todas Unidades Escolares – Professores em Home Office correção de atividades de recuperação, digitação de diários remotos e planilhas;
- ✓ **08/12** – Conselho Final - Manhã 7h00 as 10h00 / Tarde 13h00 as 16h00;
- ✓ **09/12** – Unidades Escolares/Atendimento Administrativo 7h00 as 17h00, Professores em Home Office digitação de diários remotos e planilhas;
- ✓ **10/12** – 10h00 as 14h00 – Formação, Orientação Ano Letivo 2022 e Almoço de Encerramento para todos os funcionários lotados na SME e Professores.



**Art. 2º.** Os professores serão convocados para participarem do Conselho de Classe/Série na qual tenha aulas atribuídas no ano letivo, **e devem permanecer na sala somente no horário de suas salas, mantendo distanciamento e atendendo todos os protocolos de segurança dentro das Unidades Escolares, devendo aguardar em ambiente seguro as suas demais salas.**

**Art. 3º.** Atendendo o Decreto Nº 65.849, de 6 de Julho de 2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas, **oportuniza-se que ao término das atividades o professor será dispensado, a fim de diminuir a possibilidade de contágio e facilitando a sanitização de todos os espaços das Unidades Escolares,** garantindo a saúde e protegendo o direito fundamental a vida de nossos professores, funcionários e alunos, considera-se também o *parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Canitar, na qual autoriza e aprova o Plano de Retomada das Aulas Presenciais/Híbridas não Obrigatórias; o parecer favorável do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do COVID19 no município de Canitar, na qual aprova o Plano de Retomada das Aulas Presenciais/Híbridas não Obrigatórias.*

**Parágrafo Único.** Fica estabelecida que cada **Unidade Escolar deverá afixar em mural visível a escala de trabalho para o Conselho de Classe/Série e dar ciência a todos os professores através de lista de convocação para o mesmo.**

**Parágrafo Único.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições em contrário.

Canitar, 03 de dezembro de 2021.

**Anderson Antônio Vieira**  
**Secretário Municipal de Educação**

**R.G. 35.097.818-9**